



MUNICÍPIO DE AMPARO DO SERRA-MG

[https://amparodoserra.mg.gov.br/diario-oficial?category\[0\]=3&category_children=1](https://amparodoserra.mg.gov.br/diario-oficial?category[0]=3&category_children=1)

Amparo do Serra – MG, Quinta-feira, 08 de agosto de 2024 - EDIÇÃO 157 PÁGINA 1



SUMÁRIO	
Avisos de Editais, Retificações.....	1
Recursos, Impugnações e Decisões.....	1
Extratos de Ata de Registro de Preços.....	1
Extrato de Contratos e Termos Aditivos.....	1
Dispensa e Inexigibilidade de Licitação.....	1
Outros Atos.....	1
Diário do Legislativo.....	1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

AVISOS DE EDITAIS

RECURSOS, IMPUGNAÇÕES E DECISÕES

ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E CONTRATO

OUTROS ATOS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Contrato nº 12/2024 /Tomada de Preços nº 05/2023

MUNICÍPIO DE AMPARO DO SERRA, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ/MF sob o nº18.316.174/0001-23, com sede na Praça Dr. João Pinheiro, 07, Centro, Amparo do Serra/MG neste ato representado pelo Prefeito Municipal, José Eduardo Barbosa Couto, pelo presente termo resolve **rescindir unilateralmente** o contrato administrativo celebrado com a empresa **JBM JÚNIOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.863.431/0001-38, estabelecida na Rua Dr. Milton Bandeira, 346, loja 03 bloco 01, Vereda do Bosque, Viçosa/MG, CEP 36.570-172, com fundamento nos 79, I, c/c art. 78, incisos I e IV, da Lei 8666/93 e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - OBJETO:

1.1. Rescisão unilateral de contrato administrativo nº12/2024, que tem por objeto contratação de empresa especializado para execução de obras de calçamento na Avenida Nossa Senhora da Conceição, Centro do município de Amparo do Serra/MG, contrato de repasse **OGU MCIDADES 939589/2022 – OPERAÇÃO 1085636-77.**

CLÁUSULA 2ª – DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO:

2.1. A presente rescisão é realizada em razão da recusa do contratado em executar os serviços contratados, tudo conforme documentação que consta do procedimento administrativo de gestão e apuração contratual.

2.2. A presente rescisão é fundamentada no art. 79, inciso I, c/c art. 78, incisos I e IV, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO: A presente rescisão se operará, para todos os fins de direito, a partir da data de publicação do extrato do presente termo de rescisão no Diário Oficial do Município. Amparo do

Serra, 20 de agosto de 2024. José Eduardo Barbosa Couto – Prefeito Municipal.

DIÁRIO DO LEGISLATIVO

AVISOS DE EDITAIS

RECURSOS, IMPUGNAÇÕES E DECISÕES

ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OUTROS ATOS